

Salto, 14 de outubro de 2024

Ref. Processo Administrativo Licitatório nº 1877/2024. Pregão eletrônico nº 01/2024 – Contratação de empresa especializada na Aquisição de unidades de tratamento de água para fins de potabilidade através de membranas de ultrafiltração, com vazão mínima de 100 l/s, para o Município de Salto.

Trata-se do atendimento a solicitação do agente de contratação, o Sr. Luiz Francisco de Oliveira, à equipe de apoio para a realização da análise da proposta, dos documentos de habilitação, quanto a comprovação de capacidade técnico-operacional apresentada pela empresa AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS S/A. Segue:

Foram apresentados os seguintes documentos:

1. Proposta readequada.
2. Certidão de registro de pessoa jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP em nome da empresa AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS S/A – CNPJ: 21.998.472/0001-55.
3. Atestado de capacidade técnica parcial emitido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP, inscrita sob o CNPJ 92.220.862/0001-48 à empresa AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.998.472/0001-55, através do contrato nº 18017 tendo como objeto do contrato a locação de sistema móvel de filtração de água, por membranas de fibra oca.
4. Certidão de Acervo Técnico do profissional – CAT com registro de atestado nº 1769699 emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS ao profissional Engenheiro mecânico Marco Antônio Gutfreund Formicola CREA/SP nº 1876950 SP, sendo a empresa contratante a AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.998.472/0001-55 e a obra de propriedade SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP CNPJ 92.220.862/0001-48, tendo como objeto Locação do sistema móvel de filtração de água por membranas de fibra oca. Serviços de engenharia mecânica: Instalação, operação e manutenção do sistema

de bombeamento para captação de água bruta composto por bombas adequadas à aplicação, bem como demais componentes mecânicos como Bombas de Alimentação, Bombas de Retrolavagem, Inversores de Frequência, Turbidímetros, Válvulas, Cabeçotes de Coletores, Conjuntos de Filtros de Membranas de Fibra Oca de Baixa Pressão e toda a Tubulação necessária para o Sistema de filtração de água por membranas, com capacidade de produção de 100L/s, por Microfiltração (MF).

5. Atestado de capacidade técnica emitido pela SABESP, inscrita sob o CNPJ 43.776.517/0001-80 à empresa AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.998.472/0001-55, através do contrato nº 05.422/19 tendo como objeto do contrato a Locação com Instalação de Sistemas Móveis de Tratamento de Água para Aplicação nas Estações da Unidade de Negócio Litoral Norte – RN, datado em 28 de outubro de 2020, estando anexo o contrato citado.
6. Atestado de capacidade técnica emitido pela CAGECE, inscrita sob o CNPJ (não informado) à empresa AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS SA – CNPJ: 21.998.472/0001-55, através do contrato nº CTR0170/2022-CAGECE tendo como objeto do contrato Fornecimento, mobilização, desmobilização, serviço de engenharia, para instalação, operação e manutenção de 04 (quatro) estações de tratamento de água móvel, tipo container, com capacidade de 150 m³/h, cada ETA, conforme TR do contrato 170-2022", datado em 07 de maio de 2024.
7. Atestado de capacidade técnica parcial emitido pela SABESP, inscrita sob o CNPJ 43.776.517/0001-80 à empresa AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.998.472/0001-55, através do contrato nº 03.873/20 tendo como objeto a locação com instalação de unidade móvel de tratamento de água para aplicação nas estações da unidade de negócio litoral norte – RN.
8. Certidão de Acervo Técnico do profissional – CAT com registro de atestado nº 2620220002759 emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP ao profissional Engenheiro mecânico Marco Antônio Gutfreund Formicola CREA/SP nº 1876950 SP, sendo a empresa contratada a AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.998.472/0001-55 e a contratante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, tendo como objeto do CAT os serviços de

Instalação de 01 Unidade Móvel de Tratamento de Água para aplicação nas Estações de Unidade de Negócio Litoral Norte - RN, com capacidade e produção de 50 L/S, vinculado ao contrato nº 03.873/20 e ao Atestado de capacidade técnica e sua retificação tendo como objeto do contrato a locação com instalação de Unidade móvel de tratamento de água para a aplicação nas Estações da Unidade de negócio litoral Norte, datado em 21 de janeiro de 2022.

Com base na análise dos documentos apresentados pela proponente, observamos o seguinte:

Após análise da documentação apresentada, verificamos que a proposta da licitante está em conformidade com os itens 11.2.1 e 11.2.2 do edital. O desconto de 5,30% em relação ao valor estimado pela Administração está dentro de parâmetros aceitáveis, não configurando inexecutabilidade, conforme os critérios estabelecidos.

Em relação aos atestados de capacidade técnica sem acervo, aqueles emitidos após a Resolução nº 1137/2023 do CONFEA foram desconsiderados pela equipe técnica, em razão de sua incompatibilidade com a nota constante no item 12.3.4 do edital. Essa decisão está amparada pelo art. 67, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que orienta a análise rigorosa da documentação para comprovação da qualificação técnica.

A certidão de acervo técnico com registro de atestado nº 2620220002759 que remete ao contrato nº 03.873/20 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO E BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP e a proponente AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA se refere a Locação com instalação de unidade móvel de tratamento de água para aplicação nas estações de unidade de negócio litoral Norte – RN, Diretoria de Sistema Regionais – R. Para o item 12.3.4.b1 do edital, no qual atribui a exigência de atestado de fornecimento, essa locação é compatível em termos de complexidade e similaridade do objeto proposto por essa Administração, uma vez que o escopo do serviço realizado e detalhado no termo de referência do edital resultante no contrato nº 03.873/20, demonstram que os serviços prestados compõem o dimensionamento do equipamento e do sistema de tratamento de maneira que a sua instalação foi devidamente adequadamente a infraestrutura existente no local de implantação e ainda coube a contratada a conservação de todo o sistema no curso contratual, que superou o período de 12 (doze) meses, mesmo prazo

requerido de garantia do sistema, sendo uma contratação no modelo “turn key” que envolve a mesma complexidade, senão maior, do que um mero fornecimento de equipamento.

Quanto a análise do item 12.3.4.b2 do edital, na mesma contratação é possível atestar os serviços de operação assistida, manutenções preditivas, preventivas e corretivas e o monitoramento remoto, por um período superior a 6 (seis) meses.

Com base nesses elementos, conclui-se pela habilitação da proponente, uma vez que a documentação apresentada atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica operacional previstos nos itens 12.3.4.b.1 e 12.3.4.b.2 do edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Eng.ª Kely Carolina Soares

Equipe de apoio

Eng.º Gabriel Freitas Dágola

Equipe de apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B275-0317-1C7B-5055

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KELY CAROLINA SOARES (CPF 361.XXX.XXX-40) em 14/10/2024 13:17:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIEL FREITAS DÁGOLA (CPF 397.XXX.XXX-23) em 14/10/2024 13:18:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/B275-0317-1C7B-5055>